



ESTADO DO PIAUÍ

## Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

##### LOCADOR:

**LOCADOR:** ELIOMAR VERAS CAMPOS, brasileira, casada, RG: 2.014.169 SSSPI, CPF: 944.948.193-87, residente e domiciliada em Itainópolis-PI, CEP: 64565-000, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

##### LOCATÁRIA:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 23.625.429/0001-55, com sede na Avenida Tibério Nunes, SN, Centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Valentim Luis Dantas Neto, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da locação: UM PRÉDIO PARTE TÉRREA onde funciona o Arquivo da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, situado na Avenida Tibério Nunes, 151, nesta cidade de Itainópolis-PI, conforme contrato firmado entre essas partes em 02-01-2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação do imóvel tem início em 02-01-2020 e termo final em 31-12-2020, data em que a locatária se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas a que recebeu, ressalvando o desgaste natural do imóvel, independentemente de aviso prévio ou notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Findo o prazo estipulado no caput desta Cláusula, operar-se-á o término da avença, sendo que eventual prorrogação tão somente ocorrerá por meio de adiamento contratual, de acordo com a conveniência das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal fica estipulado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo ser pago no 20º dia de cada mês, por meio de transferência bancária ou outra opção de



pagamento na conta corrente em nome do LOCADOR. Vale ressaltar que , nesse valor, já estão inclusas despesas com água e energia elétrica.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Itainópolis-Piauí, 02 de Janeiro de 2020.

Eliomar Vercas Campos  
LOCADOR – CONTRATADO

[Assinatura]  
LOCATÁRIA – CONTRATANTE

José Xelli Santos S. Albuquerque  
1ª TESTEMUNHA

Francisca Josefa da Silva  
2ª TESTEMUNHA

300.092.038-26